PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei N.º 1.354/01 de 01 de Março de 2.001.

" AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR "

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000.00(vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Prefeitura Municipal	Valor R$
07-Sec. Saúde San.	3231.00.00.00.0080	2023	Subvenções Sociais	10.000,00
09-Sec. Viação Obra	3214.00.00.00.0080	1019	Contrib. Fundos	10.000.00

Total Geral				R$ 20.000.00

Art. 2º- Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a importância de R$ 10.000.00(Dez mil reais), de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Prefeitura Municipal	Valor
05-Secret. Agricultura	3111.01.00.00.0080	2016	Pessoal Civil	10.000,00
06-Secret. Bem Estar	3111.01.00.00.0080	2020	Pessoal Civil	10.000,00
Total Geral				R$ 20.000.00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 01 de Março de 2001.

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal